



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 880/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 42312025

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

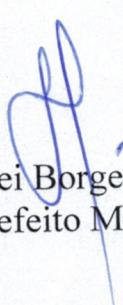
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 343/2025 da Câmara Municipal.**

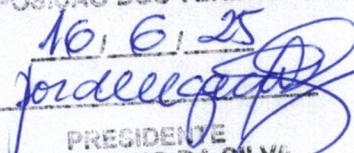
Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 343/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 440/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
10, 6, 25

PRESIDENTE
LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA
TÉCNICA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
13106125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Departamento de Gestão e Planejamento providências urgentes quanto à reconstrução do muro de arrimo localizado na divisa entre o galpão comercial da "Nomen Brasil Comércio de Ferragens LTDA" e o córrego, situado na rua João Batista A. Barbosa.

REQUERIMENTO Nº 343/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Departamento de Gestão e Planejamento, solicitando providências urgentes quanto à reconstrução do muro de arrimo localizado na divisa entre o galpão comercial da "Nomen Brasil Comércio de Ferragens LTDA" e o córrego, situado na rua João Batista A. Barbosa, nº 623, bairro São Marcos.

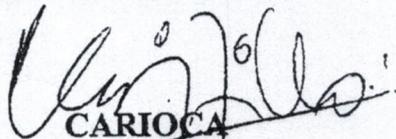
O referido muro já estava danificado e posteriormente desabou após fortes chuvas que causaram o transbordamento do córrego, agravando a situação estrutural da região e gerando risco tanto para a empresa quanto para o entorno. Ressalto que este muro servia de contenção e segurança para a área, sendo essencial para evitar novos deslizamentos ou danos maiores.

Informo ainda que esta situação já foi comunicada à Prefeitura anteriormente por meio da responsável legal pela empresa, sem que, até o momento, qualquer providência efetiva tenha sido tomada.

Diante da urgência e do risco que a atual situação representa, solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis para a reconstrução do muro com a maior brevidade possível. Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos adicionais que se fizerem necessários.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário.Dr. Durval Nicolau, 09 de maio de 2025.



CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 16 / 05 / 2025

VENC. 30 / 05 / 2025

Observar o prazo de resposta de 05
dias antes do vencimento.

OFICIE-SE

12 / 5 / 25

per dele
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

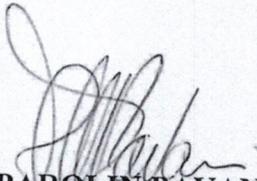
DESPACHO Nº 440/2025/DTS/GAB
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO
REFERÊNCIA: REQUERIMENTO Nº 343/2025
ANEXO: DESPACHO Nº 008/2025/DTS/COMDEC e Apensos

São João da Boa Vista, 06 de junho 2025.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete,

Apraz-me cumprimentar VS^a e, na oportunidade restituir documentação referente ao REQUERIMENTO Nº 343/2025 para resposta a Câmara Municipal.

Certo de contar com vossa colaboração e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

INFORMAÇÃO TÉCNICA N° 021/2025/DTS/COMDEC

DESTINO: DTS – Gabinete da Diretora

ASSUNTO: 3ª Vistoria em Barracão Comercial localizado na Avenida João Batista de A. Barbosa, 622, São João da Boa Vista/SP

REFERÊNCIA: Requerimento N° 343/2025, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

Prezada Sra. Diretora,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V.S.^a e, na oportunidade, encaminhar o laudo de vistoria de um barracão comercial localizado na Avenida Dr. João Batista de A. Barbosa, 622, para conhecimento e providências que fizerem pertinentes à demanda.

Para conhecimento, o referido imóvel já passou por outras duas vistorias técnicas em meados dos meses de novembro de 2.023, a pedido do proprietário, e março de 2.024, revistoria, oportunidade em que foi **interditado parcialmente** o imóvel, especificamente a área dos fundos do barracão, situação que permanece até hoje.

Esta terceira vistoria foi realizada pela equipe da Defesa Civil na data de 21/05/2025, de modo a acompanhar a evolução das patologias já existentes, se consta surgimento de novas, e verificar se algum reparo ou reforma foi realizado na edificação durante este período.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 01 - Corredor lateral do barracão – área de risco 1.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 02 - Corredor lateral do barracão, demonstrando a “depressão/afundamento” de cerca de 25cm do nível do centro, em relação a borda externa do corredor – área de risco 1.

Continuando com a vistoria nos arredores da edificação, conseguimos registros fotográficos ilustrando a real magnitude da situação, onde existe grande ruptura do muro de contenção e desagregação do aterro sob o corredor lateral do barracão (denominado como nº2), como podemos observar nas fotos:



Foto 03 – Muro de arrimo de contenção de aterro, demonstrando desagregação de blocos, desmoronamento e desconfinamento de terra – área de risco 1.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 04 - Muro de arrimo de contenção de aterro, demonstrando desagregação de blocos e desmoronamento – área de risco 2.

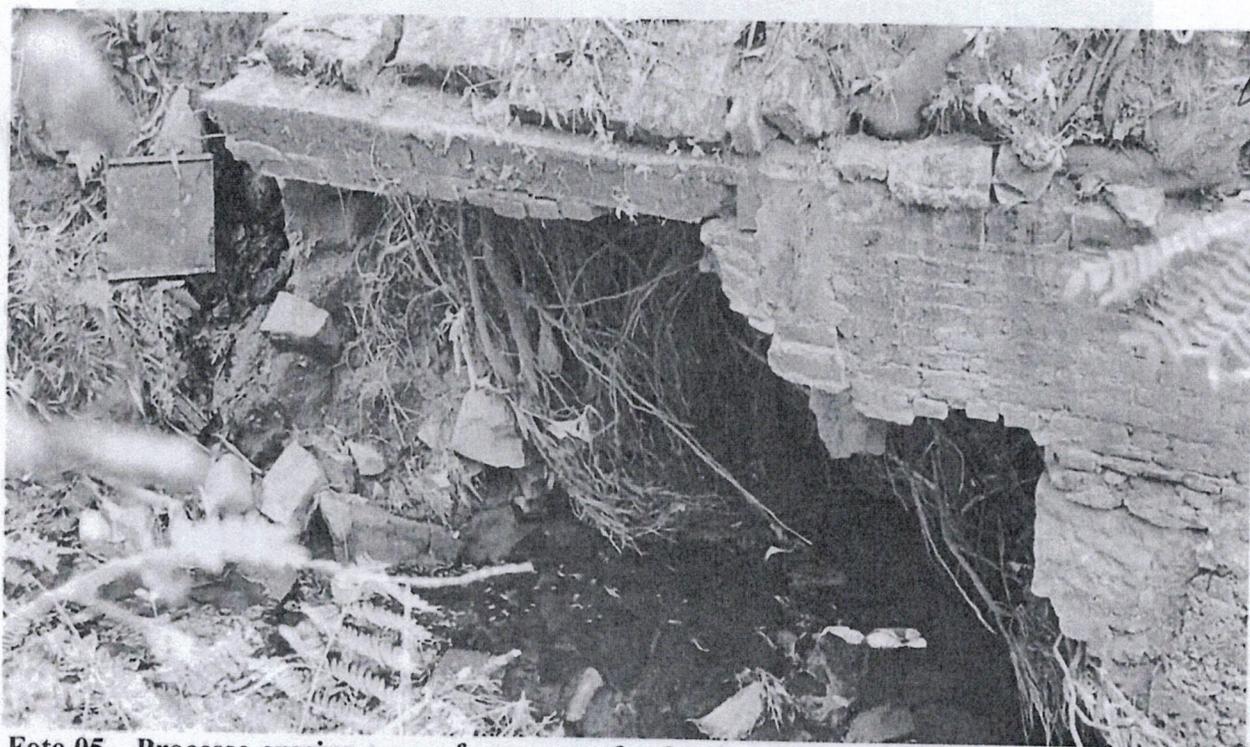


Foto 05 – Processo erosivo que se formou aos fundos do terreno, atingindo grande parte do muro de arrimo, aterro e encosta – área de risco 2.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Na fachada e no interior da construção (mesma parede) fica evidenciado uma rachadura entre o pilar e a parede existente, demonstrando falta de travamento nesses elementos estruturais (área de risco 3). Também foi observado que existe um deslocamento de aproximadamente 3cm (três centímetros) no topo do pilar de canto, que se encontra no limite da edificação (área de risco 4), evidenciando um deslocamento de massas e recalque diferencial das fundações.

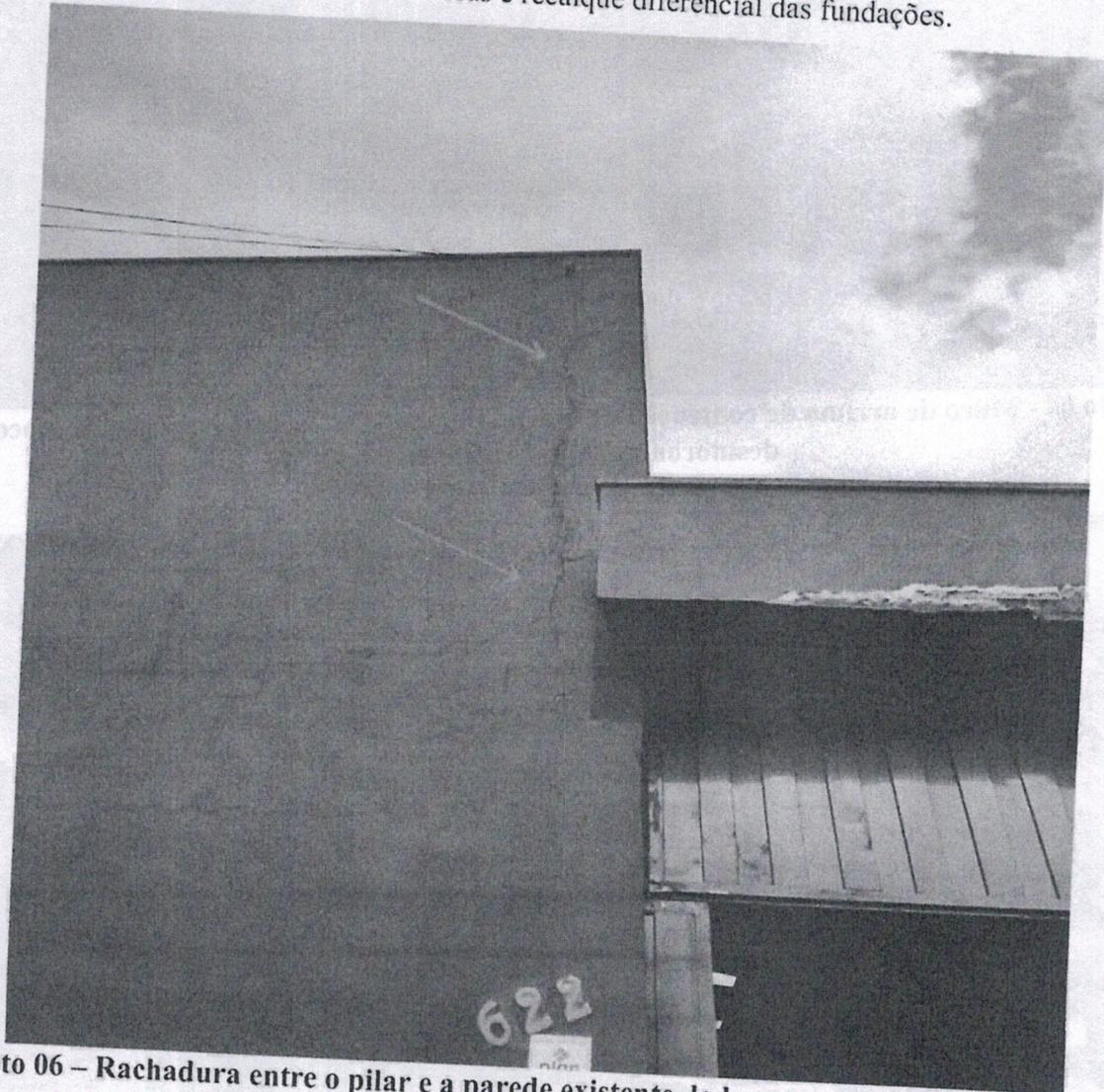


Foto 06 – Rachadura entre o pilar e a parede existente, lado externo – área de risco 3.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

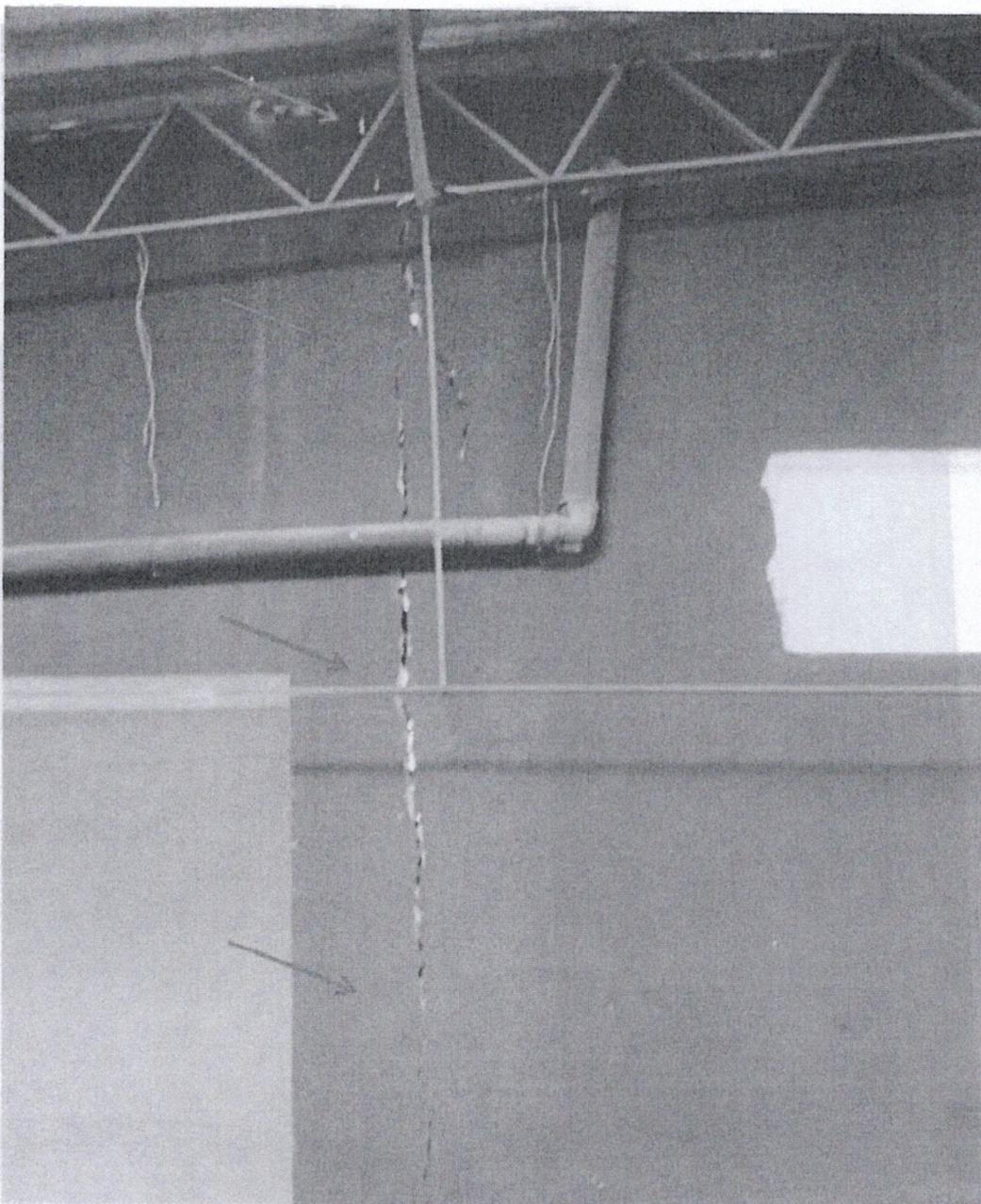


Foto 07 – Rachadura entre o pilar e a parede existente, lado interno – área de risco 3.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

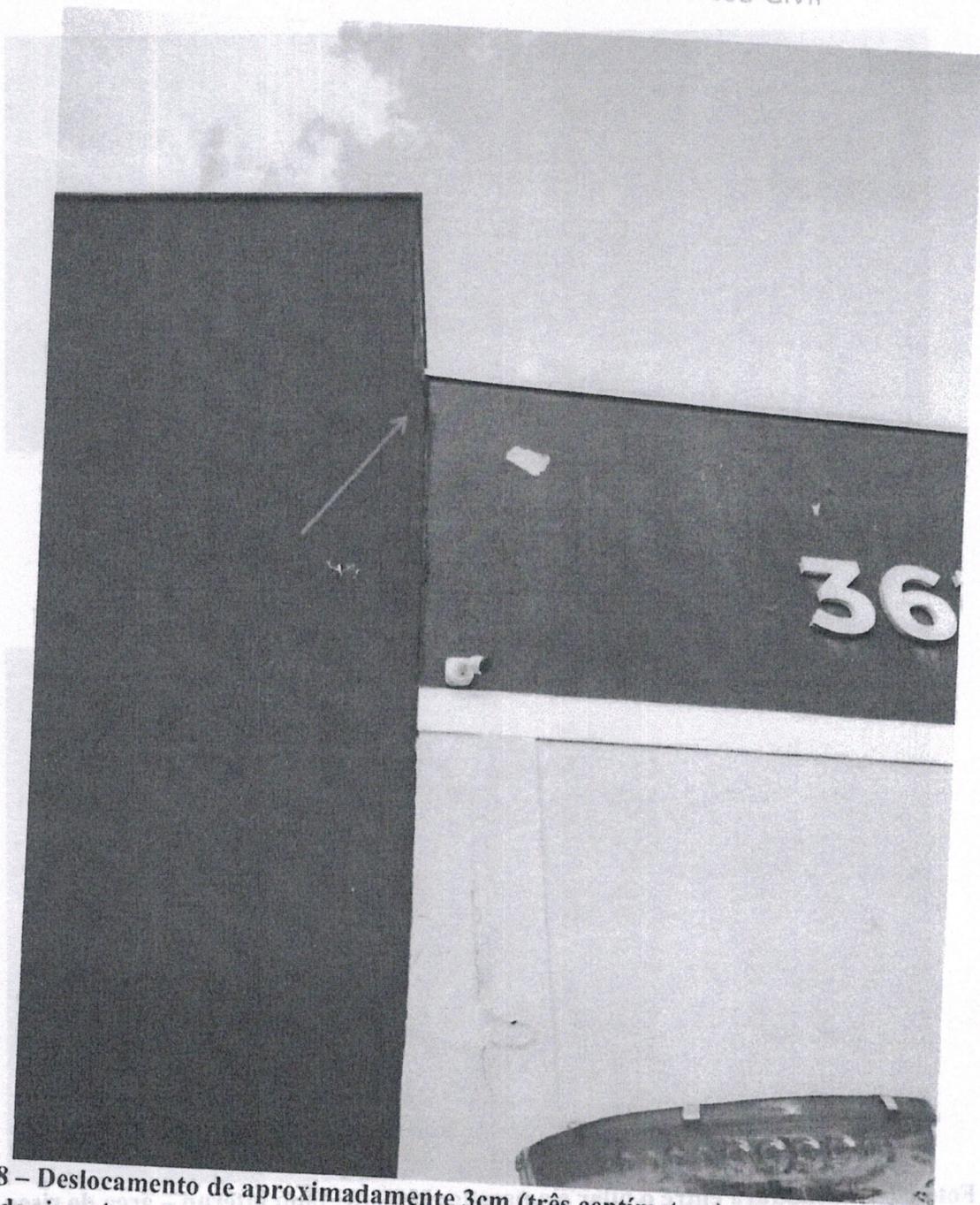


Foto 08 – Deslocamento de aproximadamente 3cm (três centímetros) no topo de pilar de canto – área de risco 4.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

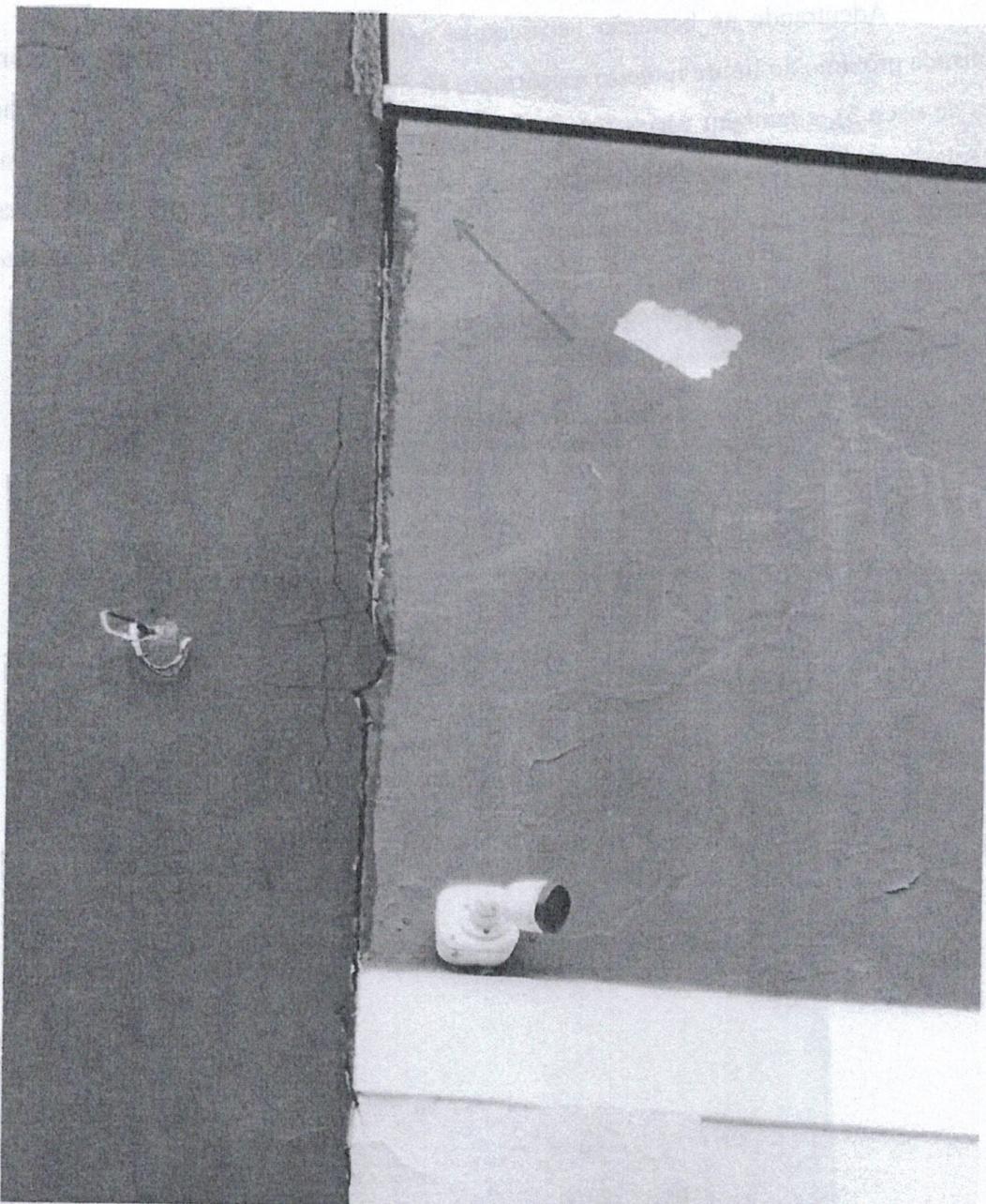


Foto 09 – Deslocamento de aproximadamente 3 (três) centímetros no topo de pilar de canto, em detalhe – área de risco 4.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Adentrando no barracão verificou-se uma inclinação anormal em toda área do piso localizada próximo ao limite lindeiro ao córrego, aferindo 2 (dois) graus de inclinação nessa região (área de risco 5), e também várias fissuras e trincas. Existem evidências de que tais patologias já passaram por tentativas de recuperação, mas como o problema gerador não foi resolvido os resultados negativos também não cessaram e continuam evoluindo, de acordo com as fotos 10, 11 e 12.

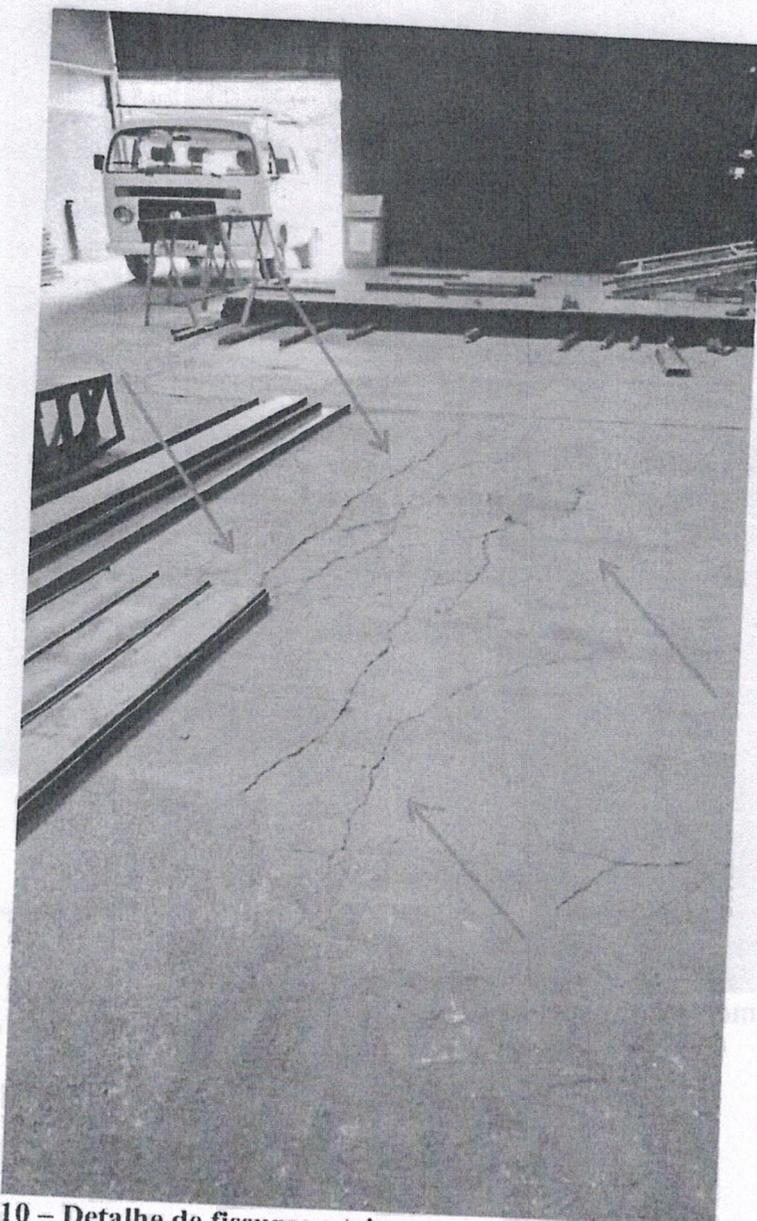


Foto 10 – Detalhe de fissuras e trincas no piso – área de risco 5.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 11 – Detalhe de inclinação anormal do piso – área de risco 5.

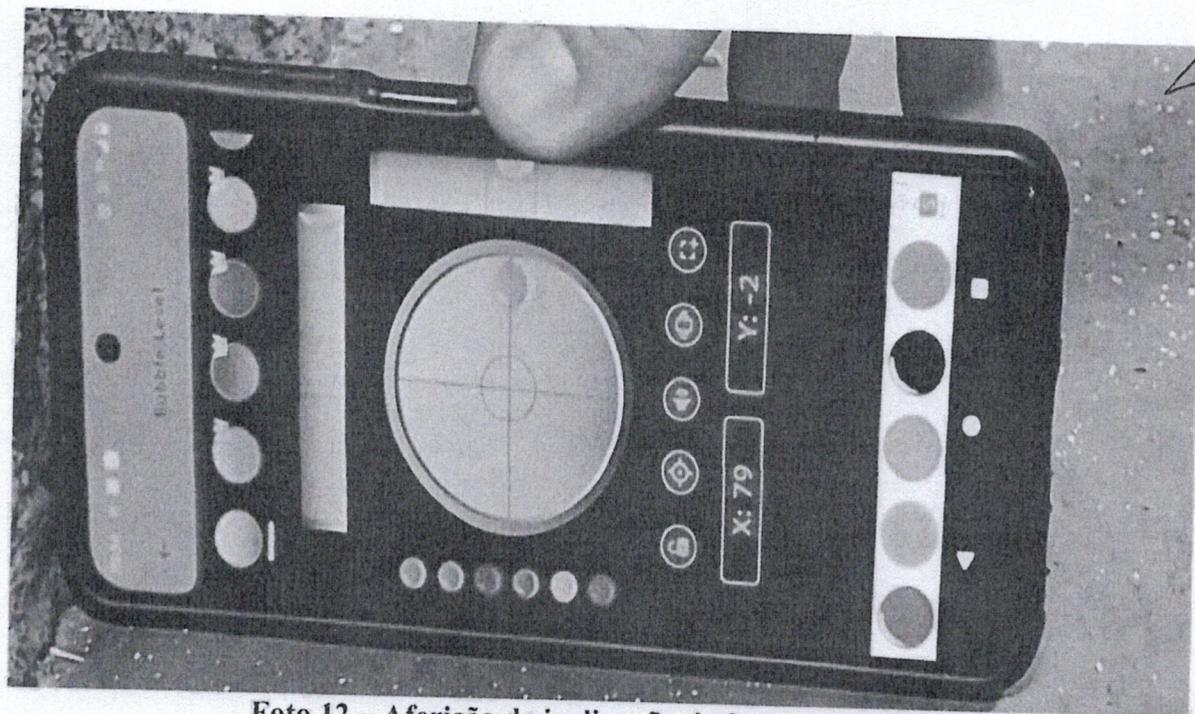


Foto 12 – Aferição de inclinação de 2 graus do piso



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

A parede que se encontra aos fundos do imóvel, localizada à esquerda que faz divisa com o barracão lindeiro, está altamente comprometida devido a desagregação de tijolos em seu interior, ocasionado a “fratura” e desconsolidação do elemento de fechamento. Tal situação está colocando a área do fundo e o barracão vizinho em risco, visto que toda cobertura de madeira está engastada no mesmo e um colapso de tal estrutura consequentemente causaria abalos e problemas na estrutura lindeira do barracão ao lado, conforme fotos 13 e 14 (área de risco 6).



Foto 13 – Muro com deslocamento de revestimento e tijolos – área de risco 6.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 14 – Estrutura do telhado engastada em muro lateral – área de risco 6.

Os movimentos de massas se tornam mais evidentes ao observar o grau de inclinação que se encontra o local onde já foi uma esquadria (5 graus de inclinação), além de demonstrar tamanho grau de agressividade das patologias ali presentes, através das diversas fendas ali presentes, conforme fotos 15, 16, 17 e 18 (área de risco 7).



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 15 – Fendas e trincas na parede, evidenciando grandes tensões resultantes de movimentação e desagregação de aterro – área de risco 7.

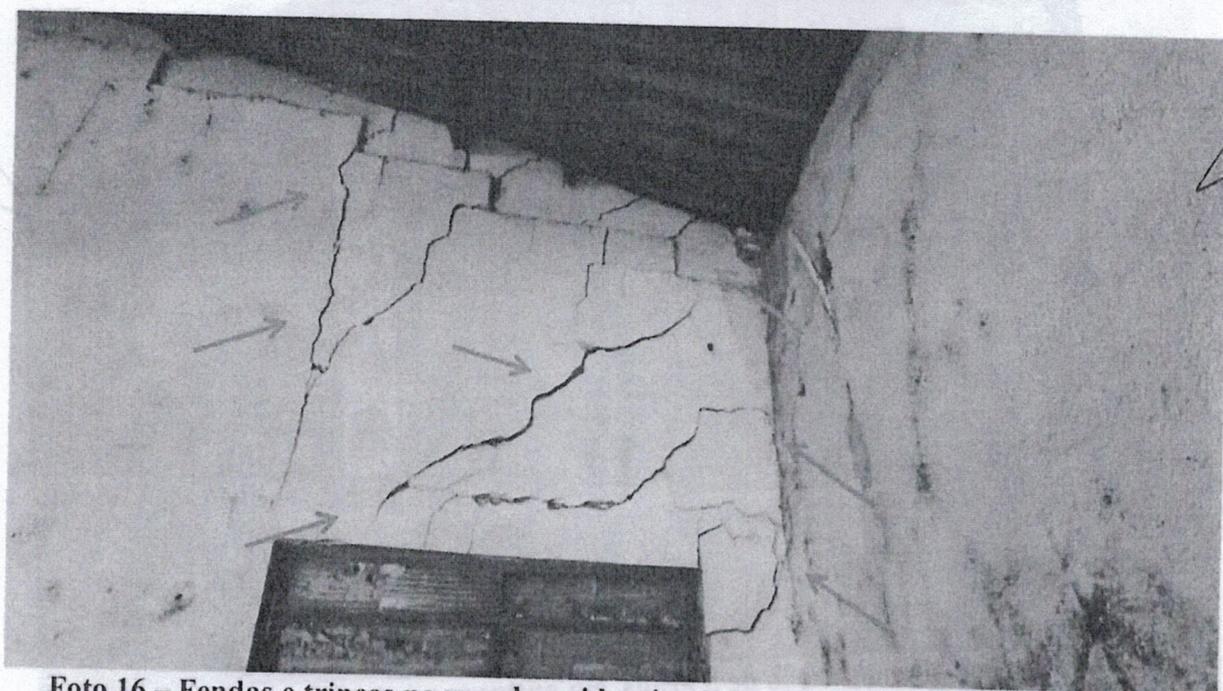


Foto 16 – Fendas e trincas na parede, evidenciando grandes tensões resultantes de movimentação e desagregação de aterro, em detalhe – área de risco 7.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 17 – Local de aferição de inclinação em antiga esquadria – área de risco 7.

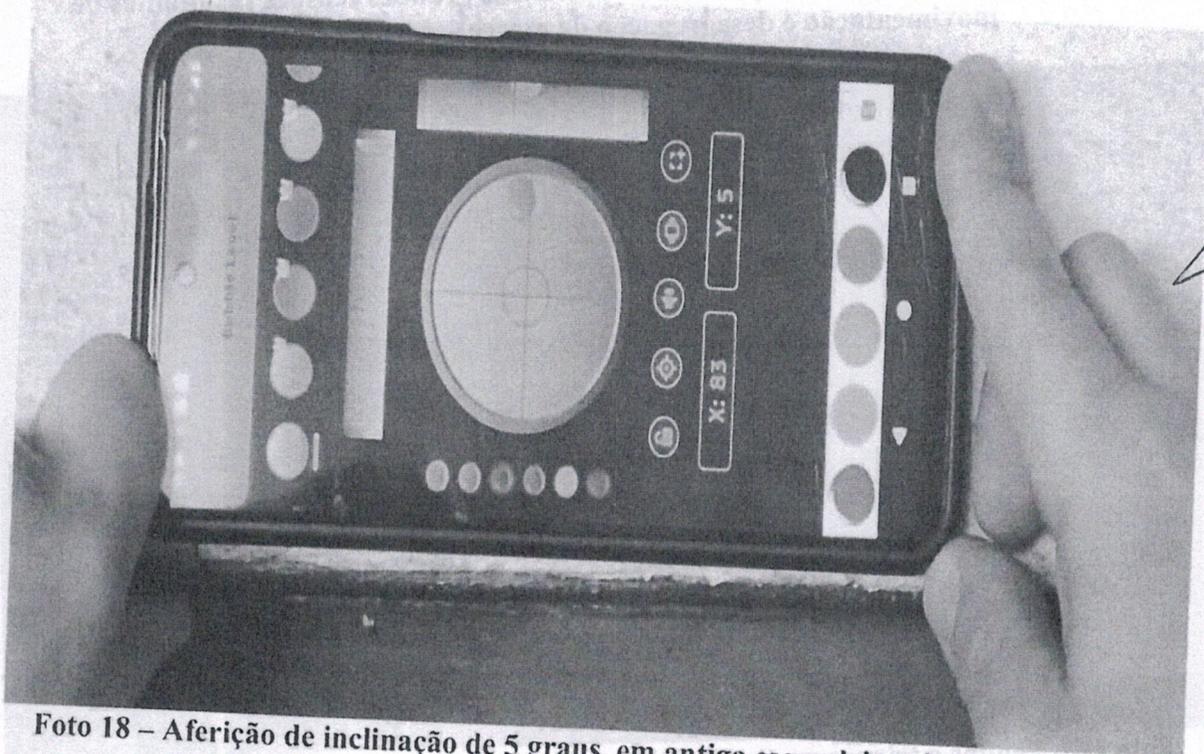


Foto 18 – Aferição de inclinação de 5 graus, em antiga esquadria – área de risco 7.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

A estrutura do telhado, que está localizada aos fundos do imóvel, se encontra totalmente comprometida, com inúmeros indícios de um possível colapso espontâneo. Tal fato provavelmente não ocorreu ainda devido a escora de madeira que está posicionada no centro do telhado, gerando um ponto de apoio, conforme foto 19 (área de risco 8).



Foto 19 – Estrutura de telhado se encontra totalmente comprometida – área de risco 8.

No fundo do lote existem fechamentos com muros e um portão, onde as paredes da lateral esquerda se encontram em eminente risco de colapso, estando apoiada por uma espécie arbórea (leucena). Também foi aferido uma fenda de 5cm (cinco centímetros) na mesma parede, além de diversas outras patologias visíveis através das fotos 20 a 26 (área de risco 9).



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

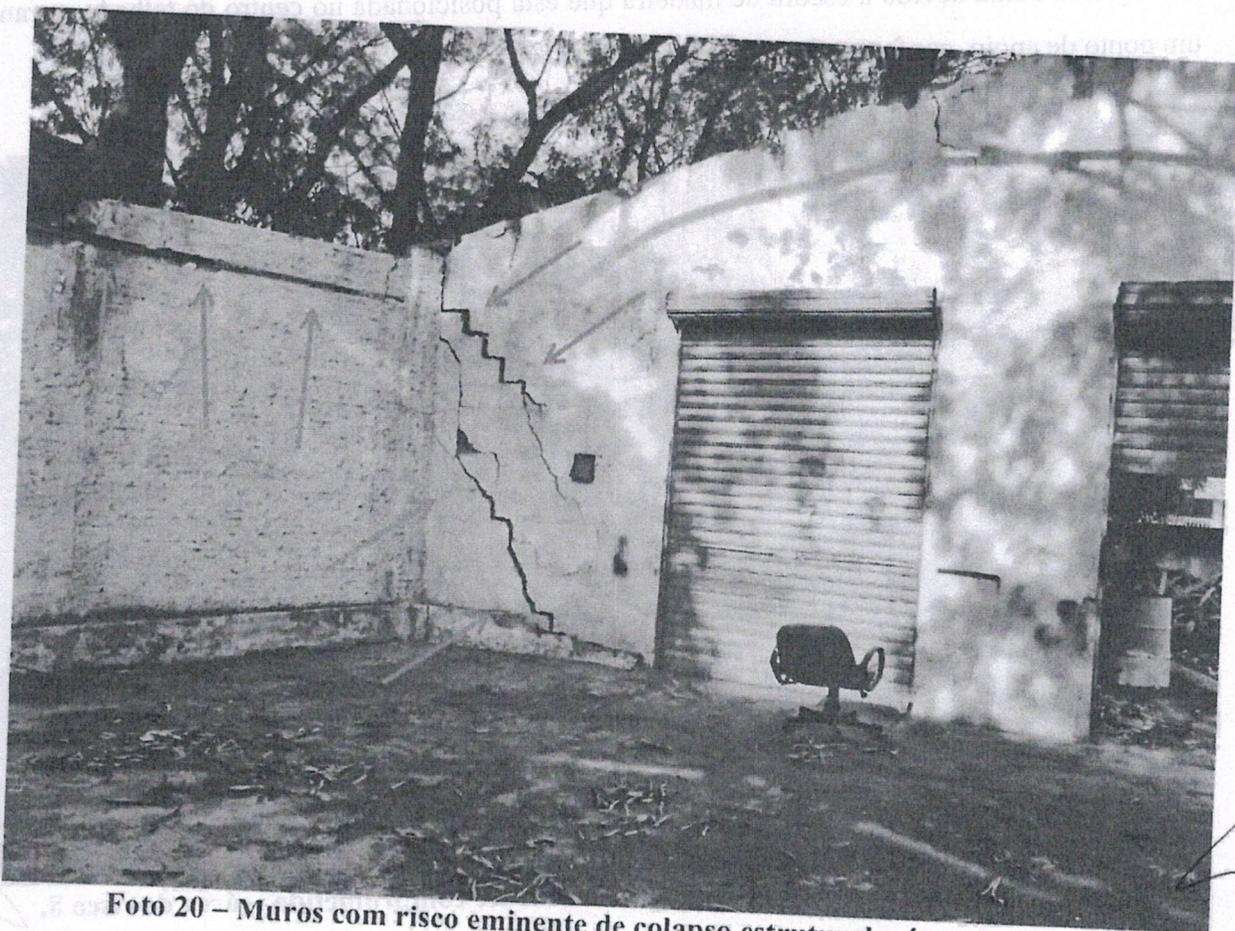


Foto 20 – Muros com risco eminente de colapso estrutural – área de risco 9.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 21 – Muros com risco eminente de colapso estrutural, em detalhe

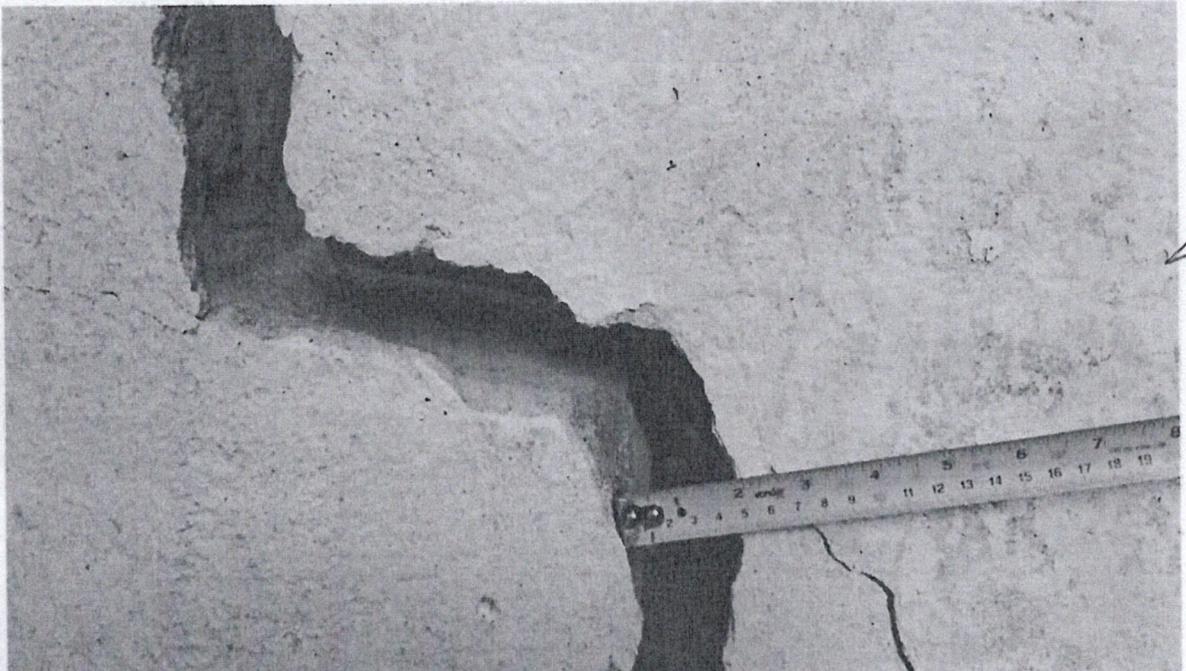


Foto 22 – Aferição de 5cm (cinco centímetros) de fenda em muro, indicando risco eminente de colapso estrutural – área de risco 9.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

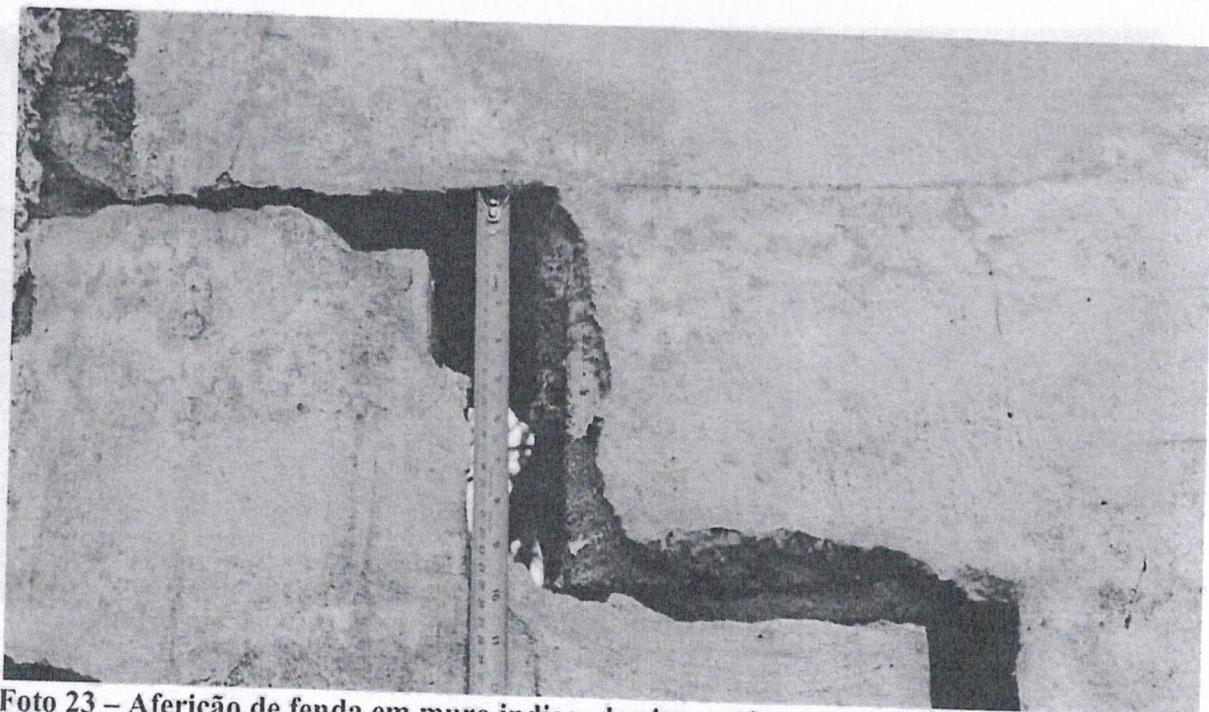


Foto 23 – Aferição de fenda em muro indicando risco eminente de colapso estrutural – área de risco 9.



Foto 24 – Muro com risco eminente de colapso estrutural – área de risco 9.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Os danos causados às construções e ao muro de contenção não foram maiores pelo motivo de que existem ao menos 6 (seis) árvores que estão aparentemente contribuindo para a estabilidade de toda área.



Foto 25 – Árvores contribuindo com a estabilidade do muro de arrimo e aterro— área de risco 9.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



Foto 26 – Árvores contribuindo com a estabilidade do muro de arrimo e aterro– área de risco 9.

Com relação ao muro de contenção, sua função é conter e estabilizar as margens e taludes do córrego, evitando deslizamentos de terra e erosão, e protegendo a área circundante contra inundações e desabamentos. O muro já existente naquele ponto evidencia que, nas condições atuais, não consegue mais atender suas funções primordiais, seja pelo tempo decorrido desde sua construção, sob influência das intempéries e desgaste, seja pelo crescimento da cidade, aumentando o fluxo das águas na calha do córrego (em que pese atualmente existir a bacia de contenção de águas do Jardim São Paulo, a montante do córrego), e a existência de espécies arbóreas invasoras, que cresceram e continuam se desenvolvendo entre as instalações do muro, sem a devida manutenção e adequação para todos estes fatores.

Diante do exposto, a equipe da Defesa Civil observou que a edificação em questão necessita de intervenção imediata. As patologias existentes evoluíram, e não foram apresentadas ou observadas obras de melhorias substanciais para sua resolução, desde as primeiras vistorias no final do ano de 2.023.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Tendo em vista que as avarias provocadas pelas patologias constatadas na vistoria em meados de novembro de 2023 se intensificaram consideravelmente comparadas com a presente vistoria (21/05/2025), e que não foi realizada nenhuma intervenção ou reforma de modo a mitigar e cessar os riscos presentes, esta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil determina agora a **INTERDIÇÃO TOTAL** da área construída do barracão comercial, situado na Avenida Dr. João Batista de A. Barbosa, 622, neste município, em caráter preventivo, na intenção de preservar vidas e diminuir os possíveis danos materiais de uma ruína da estrutura, considerando que toda região pertence a envoltória área de colapso, e caso ocorra ruptura nas referidas estruturas, há grande risco de perdas humanas ou a sua integridade física, bem como danos materiais consideráveis.

As interdições serão permanentes e vigentes até que se realizem as obras de reparos necessários para que cessem as patologias e riscos presentes nas edificações, devidamente acompanhadas por engenheiro responsável.

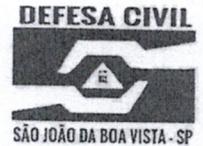
Diante do exposto, encaminhamos a Informação Técnica nº 021/2025/DTS/COMDEC, para que possam verificar a demanda e demais providências cabíveis.

MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA
ENGENHEIRO DA DEFESA CIVIL
CREA SP – 5070.25782-7

FERNANDO MEDEIROS GONÇALVES
COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP



COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

LAUDO DE INTERDIÇÃO Nº 009/2025/DTS/COMDEC

A **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338, de 01 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Nº 6.864, de 27 de julho de 2021, e do art. 8º, inciso VII, da Lei Federal Nº 12.608/2012, resolve:

INTERDITAR na totalidade, o imóvel localizado na Avenida Dr. João Batista de Almeida Barbosa, 622, Jardim Recreio, São João da Boa Vista/SP, em razão da(s) irregularidade(s), constata(s) por ocasião da 3ª vistoria técnica realizada em 21 de maio de 2025, a saber: as instalações físicas apresentam manifestações patológicas que indicam processo de rompimento de estrutura do muro de arrimo e contenção, às margens do Córrego do Bananal, desagregação e afundamento de aterro e provavelmente um futuro e possível colapso do imóvel. A edificação foi vistoriada inicialmente em meados de novembro de 2023, e até a data desta 3ª vistoria nada foi apresentado ou realizado no tocante a reformas substanciais para mitigação ou resolução das patologias e avarias existentes. O imóvel vistoriado possui diversos pontos de afundamento no aterro e da laje de piso, trincas e fendas nos pisos e alvenarias, inclinações ocasionadas por tensões severas gerando 5º de deslocamento em vão de esquadria, e 2º no piso, desagregação de muro de fechamento aos fundos onde está engastada a cobertura do barracão, e deslocamento de pilar de divisa na fachada da edificação, tudo conforme Informação Técnica Nº 021/2025/DTS/COMDEC, de 05 de junho de 2025.

O presente Laudo tem caráter preventivo, a fim de evitar perdas humanas ou materiais. O imóvel poderá ser **DESINTERDITADO** pelo interessado após a ausência comprovada de risco, mediante nova vistoria técnica a ser realizada pela equipe desta Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com a devida apresentação da documentação prevista na Lei Municipal Nº 1.477, de 28 de dezembro de 2004, no que couber.

Identificação do responsável pelo imóvel e/ou responsável legal.

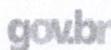
CPF:

Nome:

Assinatura:

Identificação dos responsáveis pela Interdição

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
FERNANDO MEDEIROS GONCALVES
Data: 11/06/2025 15:51:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO MEDEIROS GONÇALVES
Coordenador Municipal da Defesa Civil



Documento assinado digitalmente
MARCOS FLAVIO CAPRONI NOGUEIRA
Data: 11/06/2025 16:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA
Engenheiro Civil CREA SP - 5070.25782-7

Nota: A não obediência ao presente Laudo de Interdição enseja as penalidades previstas em Lei.